



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2023

PROCESSO 323/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, n° 152, centro, CNPJ/MF n° 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG n° M-2.195.377, SSP/MG e CPF n° 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **STATUS MARKETING DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.523.378/0001-38, sediada Rua Jose Agostinho Congio 112 Letra A, Sao Judas Tadeu, na Cidade de Cabo Verde/MG, CEP: 37880-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pelo **Sra. RUBILEIA P. DE FIGUEIREDO PAMPLONA**, na cidade de Ipuá/SP, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo n° 323/2022, Pregão Eletrônico n° 033/2022, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O Objeto é a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais gráficos, através de registro de preços.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 919.963,90 (novecentos e dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 033/2022.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2022 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dia após o recebimento da Ordem de



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes

casos: **I- Pela Administração, quando:**

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

III- As despesas referentes ao exercício 2023 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Pregão Eletrônico nº 033/2022e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 09 de janeiro de 2023

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

RUBILEIA P. DE FIGUEIREDO PAMPLONA
STATUS MARKETING DIGITAL LTDA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES4788
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0001
73 89 09
14 23 14

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00323/22
FORNECEDOR: STATUS MARKETING DIGITAL LTDA

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM
CODIGO: 8016 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

LICITACAO: PE 003322

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
27	200,0000	BLOCO	7034	F.A.A, F9,S18,100X1	STATUS	22,4000	4.480,00
202	20,0000	UNIDADE	12701	FORRO DE MESA BRANCO EM POLIETILENO 90 X 90 CM	STATUS	4,8000	96,00
34	300,0000	BLOCO	15452	ESPELHO DE VACINACAO 1	STATUS	9,8000	2.940,00
44	1500,0000	UNIDADE	16003	ENVELOPE OURO TIMB. 35X45	STATUS	1,8000	2.700,00
45	30,0000	UNIDADE	16019	BASE P/CARIMBO COLOP 30	COLOP	28,5000	855,00
47	20,0000	BLOCO	17722	MAPA ODONTOLOG.F-9 S-18 100X1	STATUS	18,9000	378,00
55	2000,0000	UNIDADE	17761	SACOLINHA POLIET.TIMBRADA 2C	STATUS	1,4600	2.920,00
58	100,0000	BLOCO	17820	REQUISICAO CITOPATOLOGICO COLO DE UTERO F-9 S-24 100 X 1	STATUS	27,8000	2.780,00
60	100,0000	UNIDADE	17826	PLOTAGEM PARA VEICULO 60 X 25 CM 02 LATERAIS	STATUS	286,0000	28.600,00
66	100,0000	UNIDADE	18547	PLOTAGEM P/ VEICULO 45CMX35CM 02 LATERAIS	STATUS	255,0000	25.500,00
69	100,0000	UNIDADE	18569	PLOTAGEM 1,5 M X 20 CM 02 LATERAIS E 45 X 25 COM 02 PORTAS	STATUS	454,0000	45.400,00
83	250,0000	UNIDADE	20087	BANER POLIET PLOTADO 1,2X0,7MT	STATUS	134,0000	33.500,00
84	120,0000	BLOCO	20090	MAPA DE CONSULTA AMBULATORIAL			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

				F-9 S-18 100 X 1	STATUS	38,9000	4.668,00
12	50,0000	BLOCO	21844	DIARIO DE PESQUISA E BORRIFA CAO F-9 S-18 100 X 1	STATUS	33,8000	1.690,00
22	1000,0000	UNIDADE	21870	ENVELOPE OURO 40 X 50	STATUS	3,2900	3.290,00
89	200,0000	UNIDADE	21901	BANER IMAGEM 1,20 X 0,7 EM EM BANGUM EM CROMIA	STATUS	185,0000	37.000,00
102	10,0000	ROLO	23878	RIBBONS CERA 110 X 74 METROS	STATUS	46,8000	468,00
103	100,0000	BLOCO	23880	FICHA DE REGISTRO DAS GESTANTES - SISPRENATAL S-60 F-9 100 X 1	STATUS	29,8000	2.980,00
105	2500,0000	UNIDADE	23918	CARTAO DE VISITA CROMIA PAPEL COUCHE 4 X 1, VERNIZ, (CARTAO DE IDENTIFICACAO DA FAMILIA - CRAS)	STATUS	0,5200	1.300,00
106	20,0000	BLOCO	23919	REGISTRO/CADASTRAMENTO - CRAS F-9 S-18 100 X 1	STATUS	39,1800	783,60
117	1000,0000	ROLO	26310	ETIQUETA ADESIVA EM PAPEL, COUCHE MEDIDAS MINIMAS 5000 X 250 MM 02 COLUNAS, ROLO COM NO MINIMO 5000 UNIDADES, FUNDO BRANCO PARA IMPRESSAO TERMICA	STATUS	46,7800	46.780,00
121	2000,0000	UNIDADE	26443	PASTA PARA ULTRASSOM	STATUS	3,9800	7.960,00

=====
CONTINUA ===



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0002
GES4788 73 89 09
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022 14 23 14

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00323/22 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PE 003322
FORNECEDOR: STATUS MARKETING DIGITAL LTDA CODIGO: 8016 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
123	5,0000	BLOCO	26445	TALAO DE REQUISICAO.	STATUS	23,8000	119,00
127	20,0000	BLOCO	26449	CONTROLE DIARIO DE ARRECADACOES (TERMINAL RODOVIARIO DE CABO VERDE) 100 X 1 F-32 S-18	STATUS	38,2900	765,80
129	500,0000	UNIDADE	26451	BOTONS VINILICO COM RECORTE MEDINDO 9 X 5 CM CROMIA	STATUS	2,2900	1.145,00
135	200,0000	UNIDADE	26458	BOTONS VINILICO C/ RECORTE MEDINDO 9 X 5 CM CROMIA	STATUS	2,3500	470,00
137	500,0000	UNIDADE	26460	ADESIVO CROMIA COM RECORTE. MEDINDO 7 X 13 CM	STATUS	1,4800	740,00
139	10,0000	SERVICOS	26501	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA EPSON TM-T20, DIMENSOES DO PAPEL 80 MM, 79,5 0,5 MM X 83 MM DIAMETRO (3,13", 02" X 3,27") (A X P X A)	STATUS	51,6500	516,50
140	500,0000	SERVICOS	26502	PAPEL A4 FOTOGRAFICO	STATUS	3,9900	1.995,00
169	500,0000	BLOCO	28429	CARTAO AGENDAMENTO PSICOSOCIAL F-16 S-60 (100 X 1) F/V	STATUS	38,4000	19.200,00
172	10,0000	BLOCO	28432	SISVAN-SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL F-9 S-18 100 X 1 F/VA	STATUS	36,9000	369,00
191	500,0000	SERVICOS	35664	ETIQUETA ADESIVA PAPEL COUCHE			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

				MEDINDO 50+28 MM, 02 COLUNAS COM 2.500 UNIDADES/ROLO, FUNDO BRANCO, PARA IMPRESSAO TERMICA, BOBINA COMPATIVEL COM IMPRESSORA ZEBRA TLP 2844.	STATUS	58,5500	29.275,00
196	100,0000	SERVICOS	36729	PLOTAGEM DE VEICULO (LATERAL, FRENTE E TRASEIRO) 7,85 M2.	STATUS	1.515,0000	151.500,00
197	100,0000	SERVICOS	36730	PLOTAGEM VEICULO (ONIBUS) 28 M2.	STATUS	1.590,0000	159.000,00
198	100,0000	SERVICOS	36731	PLOTAGEM VEICULO. 18,5 M2.	STATUS	2.680,0000	268.000,00
199	20,0000	SERVICOS	36732	PLACA ACO INOX ESCOVADO, DIZERES EM GRAVACAO QUIMICA, MEDINDO 50 X 70A CM. ACABAMENTO: FUIROS NAS 4 EXTREMIDADES E PARAFUSOS PARA FIXACAO.	STATUS	1.490,0000	29.800,00

===== VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 919.963,90 =====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS